

DECRETO Nº 9599/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública, Rua Francisco Ferro, no bairro Juquehy.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio da autotutela administrativa;

Considerando a necessidade de revogar o Decreto n.º 3720/2007, devido as atualizações técnicas do logradouro.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“RUA FRANCISCO FERRO”**, no bairro Juquehy, que assim descreve e caracteriza:

Rua Francisco Ferro – Memorial Descritivo

Rua Francisco Ferro, sistema viário do Núcleo "33 – Vila Pantanal", no Bairro Juquey, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 103 na coordenada E: 426.495,596m e N: 7.372.259,886, azimuth de 283°33'4" com uma distância de 6,27 m até o vértice 12 de coordenada E: 426.489,502m e N: 7.372.261,355m, confrontando com TRAVESSA 01 DA RUA PANTANAL, deste segue com azimuth de 4°07'14" com uma distância de 15,67 m até o vértice 76 de coordenada E: 426.490,628m e N: 7.372.276,988m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 357°45'58" com uma distância de 10,42 m até o vértice 77 de coordenada E: 426.490,222m e N: 7.372.287,403m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 357°45'58" com uma distância de 9,87 m até o vértice 78 de coordenada E: 426.489,837m e N: 7.372.297,267m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 34°27'13" com uma distância de 5,69 m até o vértice 79 de coordenada E: 426.493,057m e N: 7.372.301,961m, confrontando com TRAVESSA MANOEL FERRO, deste segue com azimuth de 69°11'31" com uma distância de 2,67 m até o vértice 80 de coordenada E: 426.495,554m e N: 7.372.302,910m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 07,

deste segue com azimuth de $31^{\circ}26'59''$ com uma distância de 11,05 m até o vértice 81 de coordenada E: 426.501,319m e N: 7.372.312,336m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 07, deste segue com azimuth de $30^{\circ}49'03''$ com uma distância de 6,93 m até o vértice 82 de coordenada E: 426.504,867m e N: 7.372.318,285m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 07, deste segue com azimuth de $30^{\circ}44'39''$ com uma distância de 5,10 m até o vértice 83 de coordenada E: 426.507,475m e N: 7.372.322,668m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 07, deste segue com azimuth de $25^{\circ}37'18''$ com uma distância de 12,05 m até o vértice 84 de coordenada E: 426.512,687m e N: 7.372.333,537m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 07, deste segue com azimuth de $115^{\circ}37'18''$ com uma distância de 1,68 m até o vértice 85 de coordenada E: 426.514,198m e N: 7.372.332,813m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 07, deste segue com azimuth de $182^{\circ}37'30''$ com uma distância de 7,06 m até o vértice 96 de coordenada E: 426.513,874m e N: 7.372.325,757m, confrontando com TRAVESSA ALCIDES DOS SANTOS, deste segue com azimuth de $210^{\circ}42'04''$ com uma distância de 16,43 m até o vértice 97 de coordenada E: 426.505,487m e N: 7.372.311,632m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $212^{\circ}09'08''$ com uma distância de 15,88 m até o vértice 98 de coordenada E: 426.497,037m e N: 7.372.298,188m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $206^{\circ}28'07''$ com uma distância de 1,42 m até o vértice 99 de coordenada E: 426.496,403m e N: 7.372.296,916m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $181^{\circ}47'27''$ com uma distância de 9,17 m até o vértice 100 de coordenada E: 426.496,116m e N: 7.372.287,746m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $180^{\circ}00'00''$ com uma distância de 6,77 m até o vértice 101 de coordenada E: 426.496,116m e N: 7.372.280,978m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $182^{\circ}03'41''$ com uma distância de 2,55 m até o vértice 102 de coordenada E: 426.496,025m e N: 7.372.278,429m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de $181^{\circ}19'26''$ com uma distância de 18,55 m até o vértice 103 de coordenada E: 426.495,596m e N: 7.372.259,886, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, perfazendo assim uma área de 379,63 m² (trezentos e setenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3720/2007.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito